



Ministério da Saúde  
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19  
Gabinete

NOTA INFORMATIVA Nº 12/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS

Informações sobre a Consulta Pública que realizar-se-á entre 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

1. Consulta Pública é um instrumento democrático de transparência utilizado pela Administração Pública quando de assuntos de relevância Social, temas pertinentes e que afetam a Sociedade como um todo ou em particular. O mecanismo tem como objetivo incentivar a participação da população nas questões de interesse coletivo, ampliar a discussão sobre o assunto e embasar as decisões sobre formulação e definição de políticas públicas.
2. De acordo com a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, os atos administrativos devem obedecer aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência. Ademais, os atos do poder público devem ser de forma simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados.
3. Nesse sentido, a consulta pública é um mecanismo de participação social e se caracteriza pelo recebimento de contribuições populares por um período determinado.
4. Ressaltamos que as contribuições por meio da sociedade não têm caráter decisório sobre os assuntos abertos à discussão e, portanto, não são computadas como voto, mas possuem o objetivo de obter subsídios e informações da sociedade para o processo de tomada de decisões.
5. Os procedimentos de consulta podem, ainda, serem utilizados para se obter informação mais abrangente e objetiva para sustentar as análises de impacto regulatório.
6. Tal relevância no que se refere ao tema de vacinação de crianças nesta faixa etária se dá, como evidenciado na manifestação da ANVISA justificando a sua adoção de uma estratégia diferente para as análises técnicas dos estudos clínicos para o público infantil, onde buscou o envolvimento de diversas entidades, por se tratar de público em pleno desenvolvimento e com lacunas ainda no que se refere a custo benefício desta vacinação considerando o cenário epidemiológico e regulatório atual.
7. A prudência deve ser o norteador deste tema e a participação da sociedade é extremamente necessária, pois concede a oportunidade de contribuir e opinar. Tal participação também confere legitimidade, além de ajudar na identificação de fatores associados à implementação que fogem ao conhecimento dos órgãos reguladores ou não receberam a devida atenção.
8. Deste modo, com vistas de realizar amplo debate, esta Secretaria optou por abrir a discussão com a Sociedade, apresentaremos o documento único, circunstanciado, linguagem acessível com as recomendações deste Ministério que ficará do dia 23 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022 para consulta pública, e dia 04 de janeiro de 2022 será realizada uma audiência pública com representantes da administração pública, legislativo, sociedades científicas e sociedade civil, cuja discriminação será apresentada posteriormente.

9. Por fim, informamos que o link para consulta pública será disponibilizado através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.gov.br/saude/pt-br> a partir da data indicada para início da Consulta Pública.

Atenciosamente,

**ROSANA LEITE DE MELO**

Secretária Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 22/12/2021, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0024486622** e o código CRC **70D958A5**.

Brasília, 22 de dezembro de 2021.

Referência: Processo nº 25000.184972/2021-10

SEI nº 0024486622

Gabinete - GAB/SECOVID  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - [saude.gov.br](http://saude.gov.br)